



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria-Geral  
Secretaria Nacional de Participação Social

**PLANO DE TRABALHO E DISPENSA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA  
Nº XX/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a):	Secretaria de Administração da Presidência da República
Nome da autoridade competente:	Etevaldo Inacio Oliveira Carneiro
Número do CPF:	*.929.385-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Nacional de Participação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República – SNPS/SG/PR

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito:	UG: 110001/00001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG: 110001/00001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Santa Catarina
Nome da autoridade competente:	Irineu Manoel de Souza
Número do CPF:	216.037.909-34
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Santa Catarina

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora – UG	153163 - Universidade Federal de Santa Catarina
---------------------------------------	---

que receberá o crédito:	
Número e Nome da Unidade Gestora – UG Responsável pela execução do objeto do TED:	153163 - Universidade Federal de Santa Catarina

### 3. OBJETO DO ACORDO:

Apoiar a viabilização do Seminário de Participação Social com Educação Popular na Região Sul, com contratação de serviços que possibilitem deslocamento e estadia para o evento.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO ACORDO:

- Organizar o Seminário Regional Sul de Educação Popular.
- Realizar o Seminário Regional Sul de Educação Popular.
- Viabilizar a participação de 80 educadores populares, docentes, discentes, gestores públicos em nível municipal, estadual e da União, para refletir sobre o papel da Educação Popular no atual contexto.
- Elaborar sistematização escrita a partir das reflexões do seminário.
- Socializar os conhecimentos produzidos a partir do seminário.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO:

O projeto “Seminário de Participação Social com Educação Popular na Região Sul” tem como intuito apoiar a organização e realização do evento com o objetivo central de promover a (re)articulação de redes de organizações e educadores/as da região sul, buscando alcançar uma política de participação social com educação popular nos territórios desta região. Pretende-se proporcionar momentos de debates e intercâmbios das diversas experiências nos três estados do Sul, com socialização de conhecimento e troca de saberes entre as diferentes instituições e sujeitos participantes.

A Universidade Federal de Santa Catarina tem por missão “produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida”. Neste sentido, o apoio desta instituição de ensino superior na realização do referido seminário se justifica na medida em que corrobora com a efetivação de sua função social enquanto uma universidade pública.

No que diz respeito ao Centro de Ciências da Educação da UFSC, vale destacar sua atuação história na formação junto a educadores e educadoras populares, e, mais recentemente, no acompanhamento e apoio na realização em 2023, da Ciranda do Fórum de Educação Popular (FREPOP), espaço de

sistematização sobre a contribuição do FREPOP na difusão dos princípios, metodologias e métodos da Educação Popular, desde uma concepção crítica e voltada para a emancipação humana.

Dessa forma, a celebração do acordo possibilitará o apoio financeiro para a garantia das condições estruturais e humanas adequadas para a realização do seminário, promovendo, outrossim, a formação e capacitação de agentes e sujeitos com vistas a potencializar o Programa “Participação social com educação popular nos territórios na Região”, democratizando, ampliando, fortalecendo e qualificando espaços de participação social na construção de políticas públicas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

**Sim**

**Não**

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

**Direta**, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

**Contratação de particulares**, observadas as normas para contratos da administração pública.

**Descentralizada**, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundação de apoio regida pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

**Sim**

**Não**

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Taxas de ressarcimento institucional - 7% do valor total
2. Taxa de custos para gerenciamento do projeto - contrato com a fundação de apoio - 6%

### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Viabilização do Seminário de Participação Social com Educação Popular na Região Sul						
ETAPA 1	Aquisição de passagens aéreas e terrestre	un.	100	595,98	59.598,00	05/24	07/24
ETAPA 2	Fornecimento de diárias para hospedagem e alimentação	un.	160	341,02	54.563,20	05/24	07/24
ETAPA 3	Contratação de pessoal para apoio técnico na realização do projeto	un	1	5.438,00	5.438,00	05/24	08/24
ETAPA 4	Fornecimento de bolsa estudantil para apoio na realização do projeto e organização de documentação para relatório final e prestação de contas	un.	12	700,00	8.400,00	05/24	10/24
ETAPA 5	Contratação de serviços de divulgação, impressão, encadernamento, publicação, confecção de pastas e materiais de apoio para o evento	un	1	2.500,00	2.500,00	05/24	07/24
ETAPA 6	Pagamento de taxas de ressarcimento Fundação e UFSC	un	1	19.500,00	19.500,00	05/24	07/24
TOTAL					150.000,00	05/24	10/24

### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
---------	-------

MAIO/2024		R\$150.000,00
<b>11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO (Natureza da Despesa)	VALOR PREVISTO
33900000	NÃO	130.500,00
33900000	SIM	19.500,00

<b>12. BASE LEGAL</b>
<p><u>Decreto nº 11.363, de 1º de janeiro de 2024</u></p> <p><i>Art. 1º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:</i></p> <p>(...)</p> <p><b>II – coordenar a política e o sistema nacional de participação social;</b></p> <p>(...)</p> <p><i>IV – criar, implementar, articular e monitorar instrumentos de consulta e participação popular nos órgãos governamentais de interesse do Poder Executivo federal;</i></p> <p>(...)</p> <p><i>VI – cooperar com os movimentos sociais na articulação das agendas e ações que fomentem o diálogo, a participação social e a educação popular;</i></p> <p>(...)</p> <p><b>Art. 11. À Secretaria Nacional de Participação Social compete:</b></p> <p><i>I - propor a criação e a articulação de institutos de consulta e participação social na gestão pública;</i></p> <p><i>II - desenvolver estudos e pesquisas sobre participação social e diálogos sociais, com vistas ao</i></p> <p><i>aumento da qualidade da participação e da efetividade da resposta governamental;</i></p> <p><i>III - articular as ações e estruturas participativas nos órgãos da administração direta e indireta da União e propor a sistematização da participação social no âmbito governamental;</i></p> <p><i>IV - implantar e coordenar o fórum interconselhos e fomentar a intersetorialidade e a integração</i></p> <p><i>entre os conselhos nacionais, ouvidorias e conferências;</i></p> <p><i>V - coordenar o calendário nacional das conferências nacionais e apoiar a realização de seus processos;</i></p> <p><i>VI - propor e disseminar inovações em participação social para uso em governos de diferentes níveis da federação e nos territórios; e</i></p> <p><i>VII - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pelo Ministro de Estado Chefe.</i></p> <p><u>Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024</u></p> <p><i>Art. 5º O PPA 2024-2027 define diretrizes, programas, objetivos e metas para orientar a atuação governamental no quadriênio, refletindo políticas públicas e planos já existentes e em processo de formulação.</i></p> <p><i>Art. 6º Integram o PPA 2024-2027:</i></p> <p><i>III - <a href="#">Anexo III</a> - Programas finalísticos com valor global, objetivo, público-alvo, órgão responsável, objetivos específicos, indicadores e metas;</i></p> <p><i>*O <a href="#">Anexo III</a>, dos Programas Finalísticos, contém o “Programa 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia, Objetivo Geral: Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia</i></p>

participativa e representativa. Objetivo Estratégico: Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social”. No Programa ainda constam três objetivos específicos: “Objetivo Específico 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR). Objetivo Específico 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos. Objetivo Específico 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios Objetivo Específico 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.”, programas a ser executado pela Secretaria-Geral da Presidência da República.

### Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020

Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua;

II - execução de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora; ou

III - ressarcimento de despesas.

(...)

§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:

I - de até **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput;

II - de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do caput;

(...)

Art. 4º Nas hipóteses de **dispensa de celebração de TED** de que trata o § 3º do art. 3º, a descentralização dos créditos orçamentários será realizada por meio da emissão da **nota de movimentação de crédito** e, posteriormente, da **nota de programação financeira**.

§ 1º As notas a que se refere o caput serão registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

## 13. PROPOSIÇÃO

Local, na data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

IRINEU MANOEL DE SOUZA

Data: 03/05/2024 19:12:33-0300

CPF: \*\*\*.037.909-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Irineu Manoel de Souza  
Reitor

## 14. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura digital.

\_\_\_\_\_  
Etevaldo Inácio Oliveira Carneiro  
Secretário de Administração da Presidência da República